

VOTO ANTECIPADO

SE É ELEITOR RESIDENTE EM ESTRUTURA RESIDENCIAL (LAR) OU INSTITUIÇÃO SIMILAR

e não se deve ausentar da mesma em virtude da pandemia da doença COVID-19, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ENTRE 20 E 23 DE JANEIRO

Deve REQUERER, o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.



VOTAÇÃO ENTRE 25 E 26 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal ou de quem o substitua, na morada indicada, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, **deverá receber:**

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: (um azul e um branco).